DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

POLITICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ATA CONSULTA PÚBLICA DE COSMORAMA - SP

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (Lei 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Cosmorama torna pública a ata da reunião referente à Segunda Consulta Pública realizada no município para a execução da Política Nacional Aldir Blanc.

A primeira Consulta Pública foi realizada no dia 29 de maio de 2024, às 15h00, no Paço Municipal. No total 03 pessoas estiveram presentes, a segunda Consulta Pública foi realizada no dia 03 de junho de 2.024, as 19h00 na Câmara Municipal de Cosmorama, conforme as listas de presença, que estão disponível fisicamente, na pasta do processo na prefeitura e será anexada no relatório final de gestão da PNAB. Dentre os presentes, estiveram membros da equipe da prefeitura, sociedade civil e fazedores de cultura locais.

Nesse dia, foram discutidas as metas a serem realizadas com os recursos da Lei, cujo valor é de R$75.638,08 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos). Foi decidido que serão realizadas as seguintes ações, respeitando todas as orientações da referida Lei, principalmente no tocante ao percentual mínimo de 20% para ações descentralizadas:

01 Edital de R$ 41.858,08 – Festival Cultural de Cosmorama

Edital com contrapartida por parte dos artistas (profissionais da música, dança, teatro, artesãos, produtores audiovisuais e demais profissionais da área cultural), tendo como proponente pessoa jurídica do município ou outro local que irá administrar as contratações de artistas e a organização geral do evento, bem como locação de equipamentos de audiovisual (som, luzes, palco, tendas) se necessário e realizará o evento cultural contendo atrações artísticas, durante um fim de semana a ser definido.

Pessoas da zona rural, distritos, também terão acesso a esse Festival, além do público local e regional.

Digitalizado com CamScanner

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

01 Edital de R$30.000,00 – Cultura Itinerante em Cosmorama

Edital com contrapartida por parte dos artistas (profissionais da música, dança, teatro, artesãos, produtores audiovisuais e demais profissionais da área cultural), tendo como proponente pessoa jurídica que irá administrar as contratações de artistas e a organização geral do evento.

Esta demanda atende mais que 20% do recurso recebido, cuja premissa é ser utilizado em locais descentralizados (distritos, bairros, povos tradicionais *etc.*).

- R$ 3.780,00: Contratação de assessoria, conforme permitida pela PNAB, para orientar em todas as etapas da lei.

Ao final da reunião, ficou definido o PAAR, que será lançado na plataforma do Governo para este fim. Posterior a essa ação, os editais serão lançados.

Att.

Dione Maribel Lissoni Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Educação Cultura e Turismo

Digitalizado com CamScanner

ATA CONSULTA PÚBLICA DE COSMORAMA - SP

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (Lei 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Cosmorama torna pública a ata da reunião referente à Consulta Pública realizada no município para a execução da Política Nacional Aldir Blanc.

A Consulta Pública foi realizada no dia 29 de maio de 2024, às 15h00, no Paço Municipal. No total 03 pessoas estiveram presentes, conforme a lista de presença, que está disponível fisicamente, na pasta do processo na prefeitura e será anexada no relatório final de gestão da PNAB. Dentre os presentes, estiveram membros da equipe da prefeitura, sociedade civil e fazedores de cultura locais.

Nesse dia, foram discutidas as metas a serem realizadas com os recursos da Lei, cujo valor é de R$75.638,08 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos). Foi decidido que serão realizadas as seguintes ações, respeitando todas as orientações da referida Lei, principalmente no tocante ao percentual mínimo de 20% para ações descentralizadas:

01 Edital de R$ 41.858,08 – Festival Cultural de Cosmorama

Edital com contrapartida por parte dos artistas (profissionais da música, dança, teatro, artesãos, produtores audiovisuais e demais profissionais da área cultural), tendo como proponente pessoa jurídica do município ou outro local que irá administrar as contratações de artistas e a organização geral do evento, bem como locação de equipamentos de audiovisual (som, luzes, palco, tendas) se necessário e realizará o evento cultural contendo atrações artísticas, durante um fim de semana a ser definido.

Pessoas da zona rural, distritos, também terão acesso a esse Festival, além do público local e regional.

01 Edital de R$30.000,00 – Cultura Itinerante em Cosmorama

Edital com contrapartida por parte dos artistas (profissionais da música, dança, teatro, artesãos, produtores audiovisuais e demais profissionais da área cultural), tendo como proponente pessoa jurídica que irá administrar as contratações de artistas e a organização geral do evento.

Esta demanda atende mais que 20% do recurso recebido, cuja premissa é ser utilizado em locais descentralizados (distritos, bairros, povos tradicionais *etc.*).

• R$ 3.780,00: Contratação de assessoria, conforme permitida pela PNAB, para orientar em todas as etapas da lei.

Ao final da reunião, ficou definido o PAAR, que será lançado na plataforma do Governo para este fim. Posterior a essa ação, os editais serão lançados.

Att.

Dione Maribel Lissoni Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Educação Cultura e Turismo